



PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO BANANAL



REGULAMENTO RAINHA DO RODEIO 2026

1. OBJETIVO

1.1. O presente Regulamento estabelece as normas para a realização do Concurso Rainha do Rodeio 2026, destinado à escolha da Rainha e da Princesa do Rodeio da 47ª Festa da Cidade de Rio Bananal, cuja etapa final ocorrerá no dia **14 de agosto de 2026**, no Pátio de Eventos do Município de Rio Bananal – ES.

2. CONCURSO

2.1. O concurso consistirá em três fases:

- Primeira fase: Inscrições;
- Segunda fase: Pré-seleção e seleção;
- Terceira fase: Desfile e julgamento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026 às 17h00minh, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora.

2.2.1. As candidatas que necessitarem de auxílio para preencher a inscrição poderão dirigir-se a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Prefeitura), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 14h00min horas.

2.3. No dia **17 de julho de 2026**, a Comissão Organizadora entrará em contato com todas as candidatas inscritas por meio dos canais informados no ato da inscrição, repassando as orientações referentes às próximas etapas do concurso.

2.4. As candidatas deverão comparecer no dia **20 de julho de 2026**, em horário e local previamente informados pela Comissão Organizadora.

Na ocasião serão realizadas:

- Reunião de apresentação das regras e cronograma do concurso;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Fotografia oficial das candidatas;
- Sorteio das duplas para participação da votação popular.

- 2.5. As fotografias oficiais serão utilizadas para divulgação das enquetes no perfil oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bananal no Instagram.
- 2.6. As candidatas deverão comparecer com maquiagem e penteado discretos, utilizando Calça Jeans e camiseta (a cor será previamente informada pela Comissão organizadora), preservando-se a igualdade entre todas as participantes.
- 2.7. Após o sorteio das duplas, as candidatas disputarão votação popular em duplas por meio de enquetes publicadas exclusivamente no perfil oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bananal no Instagram.
- 2.8. Classificar-se-ão para a etapa final as candidatas vencedoras de suas respectivas disputas.
- 2.9. A etapa final ocorrerá no dia 14 de agosto de 2026, no Pátio de Eventos de Rio Bananal, consistindo em desfile e julgamento pelo corpo de jurados.
- 2.10. Todas as candidatas deverão desfilar utilizando dois looks:
 - Traje country tradicional, composto por bota, calça, camisa ou blusa, cinto e chapéu;
 - Traje de livre escolha, desde que compatível com a temática country/rodeio.
- 2.11. Todos os trajes, acessórios, maquiagem, penteado, calçados e demais itens necessários à participação serão de inteira responsabilidade das candidatas.

3. COMISSÃO ORGANIZADORA

- 3.1. A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Rio Bananal. Cabe à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento, bem como resolver possíveis casos omissos.
- 3.2. A inscrição da candidata será anulada, em qualquer momento do concurso, caso a Comissão Organizadora do Concurso constate, a qualquer tempo, que a candidata mentiu e/ou se omitiu em relação aos pré-requisitos exigidos para inscrição no concurso.
- 3.3. Cabe destacar que a Comissão Julgadora não tem a obrigatoriedade de disponibilizar ou encaminhar as fichas contendo os critérios detalhados de avaliação após o encerramento do Concurso 2026. No entanto, poderá ser permitido o acesso às notas individuais de cada candidata, mediante sua presença na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na semana seguinte à realização do concurso.

4. CANDIDATAS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Poderá participar do Concurso a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Idade mínima de 18 anos (completados até a data da inscrição no concurso);
- b) Residir no município de Rio Bananal;
- c) **Ter disponibilidade para promover o Rodeio da 47ª Festa da cidade de Rio Bananal.**

5. RESTRIÇÕES

- a) É proibida a participação de candidatas que tenham sido tituladas como Rainha e Princesa em edições anteriores;
- b) É proibida a participação de candidatas que possuam vínculo ou compromisso com agências ou empresas que possam prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações do concurso;
- c) É proibida a participação de candidatas que possuam parentesco natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados, comissão organizadora, Prefeito e primeira-dama do município.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As interessadas em participar do concurso deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio de formulário eletrônico, acessado por meio de link disponibilizado pela Comissão Organizadora, no período de 08 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026. A inscrição somente será considerada válida após o preenchimento completo do formulário e o envio das informações solicitadas.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O julgamento será realizado pelo corpo de jurados, que atribuirá notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os seguintes critérios:

- a) Beleza;
- b) Simpatia;
- c) Desenvoltura;
- d) Elegância.

7.1.1. A candidata, ora contratada, declara ter plena ciência de que está concorrendo ao título de Rainha do Rodeio, com critérios de julgamento baseados em beleza, simpatia, desenvoltura e elegância.

7.2. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Para fins de avaliação, os jurados observarão os seguintes critérios:

- **Beleza:** Será avaliada a beleza de forma harmoniosa e natural, considerando a boa apresentação, a expressão facial, o cuidado com a aparência, a postura e a capacidade da candidata de representar a imagem da Rainha do Rodeio.
- **Simpatia:** Será considerada a cordialidade, a espontaneidade, o carisma, o sorriso, a receptividade e a capacidade de transmitir alegria, empatia e boa comunicação com o público e com os jurados, por meio de uma postura positiva e acolhedora.
- **Desenvoltura:** Será avaliado o desempenho da candidata durante o desfile, observando sua segurança, desenvoltura, confiança, postura, presença de palco, domínio da passarela e a forma como representa a tradição, a cultura e o espírito do rodeio.
- **Elegância:** Será julgada a postura, a delicadeza dos movimentos, a forma de caminhar, a classe, a naturalidade e a harmonia entre a candidata, seu traje e sua apresentação, demonstrando sofisticação, autenticidade e respeito à tradição do evento.

7.3. Em caso de empate, será considerado o maior somatório de pontos obtidos no critério "Desenvoltura". Persistindo o empate, será realizado novo desfile entre as candidatas empatadas, cabendo ao corpo de jurados à decisão final.

7.4. Em caso de empate, será utilizado o somatório dos votos da categoria desenvoltura para desempate. Persistindo o empate, caberá um novo desfile entre as candidatas em situação de desempate.

8. PREMIAÇÃO

8.1. As duas primeiras colocadas receberão as seguintes premiações:

- a) Rainha do Rodeio: Faixa + brindes + premiação em dinheiro;
- b) Princesa do Rodeio: Faixa + brindes + premiação em dinheiro.

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1. As candidatas eleitas comprometem-se a participar das atividades oficiais promovidas pela Comissão Organizadora durante o período de representação do título.

CONCURSO
**RAINHA DO
RODEIO**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO BANANAL



- 9.2. As vencedoras deverão comparecer à edição seguinte do concurso para realizar a transmissão oficial das faixas às novas eleitas.
- 9.3. Todas as candidatas autorizam, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, voz, nome e fotografias para divulgação institucional e promocional do Rodeio e da Festa da Cidade de Rio Bananal, em quaisquer meios de comunicação, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração.
- 9.4. Ao efetuar sua inscrição, a candidata declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todas as disposições deste Regulamento, comprometendo-se a cumpri-las.
- 9.5. O descumprimento das normas previstas neste Regulamento poderá acarretar o cancelamento da inscrição, a desclassificação da candidata ou, se eleita, a perda do título.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.